

**Lista de Resultados das candidaturas a alojamento
dos Serviços de Ação Social do IPC – 2021/2022 – 3ª fase
Quinta da Nora (R3)**

Cumpra ter em atenção o seguinte:

1. É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
2. É do conhecimento do(a) residente que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo, ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 95,00€/mês;
3. Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser feito pedido por escrito, e só poderá ser efetuada após autorização dos serviços;
4. Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UOE	Observações
Carolina Alferes da Silva Bessa	COLOCADO(A)	ESEC	
Alexandre José Leonardo Ferreira	COLOCADO(A)	ISEC	
Antonio Edilson Cardoso Linhares	COLOCADO(A)	ESEC	
Bruno Moreira de Sousa	COLOCADO(A)	ISEC	
Carolina Amaral Bessa	COLOCADO(A)	ESEC	
Daniela Filipa Pereira Soares	COLOCADO(A)	ESEC	
Gonçalo Cardoso da Silva	COLOCADO(A)	ESEC	
Leandro Duarte Lopes	COLOCADO(A)	ISEC	
Luis Maria Galvão Videira Braamcamp de Mancelos	COLOCADO(A)	ISEC	
Vasco António Magalhães Costa Santos	COLOCADO(A)	ISEC	
João Miguel Duarte Fernandes	SUPLENTE	ISEC	
Daniel Jose Marques Agostinho	SUPLENTE	ISEC	
João Paulo Proença Costa	SUPLENTE	ISEC	
Camila Alejandra Loureiro Yanez	SUPLENTE	ESEC	
Isis Veiros Andrade	SUPLENTE	ESEC	
Liliana Delgado Monteiro	SUPLENTE	ESEC	
Beatriz Filipa Leal Gateira	SUPLENTE	ESEC	
Ana Rita Gomes Araújo	SUPLENTE	ESEC	

**Lista de Resultados das candidaturas a alojamento
dos Serviços de Ação Social do IPC – 2021/2022 – 3ª fase
Quinta da Nora (R3)**

Cumprir ter em atenção o seguinte:

1. É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
2. É do conhecimento do(a) residente que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo, ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 95,00€/mês;
3. Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser feito pedido por escrito, e só poderá ser efetuada após autorização dos serviços;
4. Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UOE	Observações
Jéssica Marisa Vinhas Oliveira	SUPLENTE	ESEC	
Maria Cunha Araújo	SUPLENTE	ESEC	
Ana Rita Póvoa Baptista	SUPLENTE	ESEC	
Miguel Moreira Torres	SUPLENTE	ISEC	
Denise do Carmo Sigáúque Taúla	PENDENTE	ISEC	*

* Candidatura com falta de documentação. Deverá contactar a Assistente Social da respetiva UOE

Coimbra, 21 de outubro de 2021

O Administrador dos SASIPC
João Lobato